



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Heliódora/MG, para o exercício de 2013. "

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º. , da Constituição da República e com base no disposto na Lei n°. 1.622 de 28 de junho - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - resumo geral da receita;
- II - demonstrativo da despesa por órgão e função;
- III - despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - resumo das receitas e despesas por órgão.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n°. 4320/1964, até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 27 de setembro de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG PROTOCOLO Nº
Documento recebido no dia <u>28/09/12</u> às <u>13:42</u> horas.
<i>Cláudia Neila Nunes</i>

Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliódora



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2013

Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade

Entidade	Receitas	Despesas
Prefeitura Municipal de Heliódora	11.020.000,00	9.860.000,00
Instituto de Previdência Municipal de Heliódora	1.480.000,00	2.080.000,00
Câmara Municipal de Heliódora	0,00	560.000,00
Total Geral	12.500.000,00	12.500.000,00

Quadro V – Resumo das Transferências Financeiro por Entidade

Entidade	Interferências/Ativas	Interferências/Passivas
Prefeitura Municipal de Heliódora	1.160.000,00	0,00
Instituto de Previdência Municipal de Heliódora	0,00	600.000,00
Câmara Municipal de Heliódora	0,00	560.000,00
Total Geral	1.160.000,00	1.160.000,00